Inmetro/Sitad/N.º do Protocolo

0052600 00008170/2017

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Publicado no D.O.U.
de 05/05/2017
Seção nº 2 Pág. nº 58

PORTARIA Nº 110 DE 04 DE maio DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o inciso V, do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com a redação alterada pelos Decretos n.ºs 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, 8.671, de 16 de fevereiro de 2016, e 8.848, de 12 de setembro de 2016 e do que consta no Processo nº 52600.00003272/2017-64, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão à ADÉLIA DA CRUZ DUARTE VALLE, viúva do ex-servidor, SAMUEL CASTANON PENHA VALLE, Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade, Classe "A", Padrão "NS-III", Matrícula SIAPE nº 448684, do quadro de pessoal desta Autarquia, com fundamento no inciso II, do parágrafo 7º e no parágrafo 18, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, de acordo com o estabelecido no art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, publicada no DOU de 21 de junho de 2004, combinado com o art. nº 215 e inciso I do artigo nº 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, publicada no DOU de 18 de junho de 2015, a partir de 02 de fevereiro de 2017, data do óbito.

Art. 2º - Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA FEDERAL
INMETRO